



PARECER ÚNICO Nº 0547399/2015 (SIAM)		
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 01981/2001/004/2014	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Revalidação da Licença de Operação		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Licença de Operação Corretiva	01981/2001/001/2001	Licença Concedida

EMPREENDEDOR: AUTO POSTO 2 M LTDA	CNPJ: 03.201.848/001-77		
EMPREENDIMENTO: AUTO POSTO 2 M LTDA	CNPJ: 03.201.848/001-77		
MUNICÍPIO(S): UBERLÂNDIA	ZONA: Urbana		
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT/Y 18° 55' 19,03" LONG/X 48° 17' 19,38"		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> X NÃO
NOME:			
BACIA FEDERAL: Rio Paranaíba	BACIA ESTADUAL: Rio Araguari		
UPGRH: PN2	SUB-BACIA: Rio Uberabinha		
CÓDIGO: F-06-07-1	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS	CLASSE 3	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: NAZARA MARIA NAVES SILVA	REGISTRO: 43.348/D		
RELATÓRIO DE VISTORIA: 2061/2015	DATA: 09/06/2015		

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
RODRIGO ANGELIS ALVAREZ – Analista Ambiental (Gestor)	1191774-7	
EMANUELI ALEXANDRA PRIGOL DE ARAUJO - Analista Ambiental	1364971-0	
LUIZ ALBERTO DE FREITAS FILHO – Gestor Ambiental	1364254-1	
De acordo: JOSE ROBERTO VENTURI – Diretor Regional de Apoio Técnico	1198078-6	
De acordo: DAYANE APARECIDA DE PAULA – Diretoria de Controle Processual	1217642-6	



1. Introdução

O presente licenciamento refere-se à solicitação da Revalidação da Licença de Operação Corretiva do Empreendimento Auto Posto 2M Ltda, que está situado na av. Getúlio Vargas, nº 1316, município de Uberlândia.

A LOC do empreendimento, certificado de LOC nº 137/2008, foi concedida em 25/08/2008 na 47º Reunião Ordinária da URC/ COPAM TMAP.

O processo para a Revalidação da Licença de Operação teve início em 22/04/2014, por meio da entrega do Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI), o qual gerou o Formulário de Orientação Básica (FOBI) de nº 0419434/2014. Em 07/05/2014, o empreendedor formalizou o requerimento da Licença, com a entrega da documentação exigida no referido FOBI. O Empreendimento é classificado, conforme DN74/04, pelo código F-06-01-7 e enquadrado em classe 03. A vistoria no empreendimento foi realizada no dia 09/06/2015, conforme Relatório de Vistoria Nº 2061/2015.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento Auto Posto 2M Ltda, exerce a atividade de revenda de combustíveis líquidos automotivos, troca de óleo e loja de conveniência. O empreendimento possui infra-estrutura de escritório e sanitários.

De acordo com a norma técnica NBR 13.786/2005, que define a seleção dos equipamentos e sistemas a serem utilizados para o sistema de armazenamento subterrâneo, o empreendimento é classificado ambientalmente com sendo CLASSE 3.

O projeto arquitetônico do empreendimento compõe-se basicamente de pista de abastecimento, compreendendo o Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, composta por quatro tanques, sendo 1 tanque de 30m³ bipartido contendo gasolina comum e gasolina aditivada, 1 tanque de 30m³ bipartido contendo álcool comum e gasolina aditivada, 1 tanque pleno de 30m³ de gasolina comum e 1 tanque pleno de 15m³ de diesel totalizando uma capacidade nominal de armazenamento de combustível de 105.000 litros. Os referidos tanques foram instalados no ano 2000.



A área de abastecimento possui 04 bombas eletrônicas comerciais destinadas ao abastecimento dos veículos, com seis bicos automáticos cada uma. A pista de abastecimento é circundada por canaletas de drenagem que direcionam os efluentes a uma caixa separadora de água e óleo – CSAO e a partir da qual o efluente é lançado na rede pública de coleta de esgotos. Há uma cobertura metálica que se estende por toda área da pista de abastecimento.

O empreendimento possui autorização de funcionamento junto a ANP, conforme Autorização Nº 982, publicada em 10/10/2001. O mesmo também possui AVCB emitido e em validade até 15/04/2018.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A água utilizada no empreendimento é fornecida pela concessionária local DMAE.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não aplicável ao empreendimento.

5. Reserva Legal

Empreendimento localizado em área urbana.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Na operação do empreendimento, os potenciais impactos ambientais relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos, das emissões atmosféricas com compostos derivados do petróleo, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

Os impactos podem ter origem em vazamentos ocorridos na operação de descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento; ineficiência operacional das bombas de combustíveis no momento do abastecimento de veículos; vazamentos nas tubulações e/ou junções de ligação tanques/bombas; ineficiência operacional do sistema de separação de água e óleo – SAO; na disposição inadequada de resíduos sólidos; na disposição inadequada do óleo e da borra



coletados no sistema SAO; nos esgotos sanitários; na emissão de gases na atmosfera; na não utilização do sistema de câmaras (“*sump*”) nos tanques e bombas, na inexistência das descargas seladas e danos acidentais que violem a estrutura do tanque de armazenagem de combustíveis.

O potencial impacto relacionado aos efluentes líquidos gerados será proveniente da área de abastecimento, que estará sujeita a vazamentos de derivados de petróleo ou resíduos oleosos.

Quanto aos resíduos sólidos, serão gerados na área do posto, decorrentes do lixo de natureza doméstica (escritório e sanitários) e do lixo de natureza industrial, ou seja, produtos contaminados, areia e lodo, estopas, e resíduos oriundos dos sistemas de separação de água e óleo.

Quanto às emissões atmosféricas, estas se relacionarão com gases provenientes dos respiros dos tanques e das bocas de descarga que serão exalados, em sua maioria, durante as operações de descarga de combustíveis.

As águas pluviais provenientes da área do empreendimento onde a atividade é desenvolvida.

Medidas mitigadoras:

O piso da área de abastecimento, bem como a área de descarga de produto é construído em material impermeabilizante (concreto), com caimento para o sistema de drenagem e circundado por canaletas de contenção, as quais direcionam os efluentes, ao sistema de segregação de água e óleo – SAO e posteriormente encaminhado a rede Pública do DAME (contrato com o PREMEND assinado). Os tanques de combustíveis contam com descarga de combustível do tipo selada, com “*sump*” na boca de visita dos tanques, câmaras de contenção e válvulas antitransbordamento. A área de abastecimento conta com cobertura que permitirá a segregação das águas pluviais e efluentes provenientes da área de operação.

O sistema de abastecimento está instalado com câmara de contenção estanque e impermeável (“*sump*”), válvula de retenção (“*check valve*”) nas linhas de sucção. O filtro de diesel será dotado de câmaras de contenção (“*sump*”). Todo o sistema de abastecimento e descarga conta com os equipamentos e medidas necessárias, conforme estabelecido em normas.

Os resíduos oleosos retidos no sistema de segregação de água e óleo, bem como areia e lodo contaminados por óleo e/ou graxa, e os demais resíduos contaminados, são armazenados



temporariamente em tambores, em local apropriado, em conformidade com a NBR 10.004/2004, NBR 12.235/87, NBR 11.174/90 até serem encaminhados às empresas especializadas. Os resíduos de característica doméstica (escritório e banheiro) são destinados a coleta pública.

O empreendimento conta com sistema de respiro dos tanques de armazenamento e sistema de descarga selada que minimizará a emissão dos vapores gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento.

7. Compensações

Não aplicável ao empreendimento

8. Avaliação do Desempenho Ambiental

8.1. Cumprimento das Condicionantes de LOC

1	Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. <i>Obs: Os testes, neste caso, deverão ser realizados a cada 60 meses, até que os tanques sejam substituídos, considerando que os tanques são de parede dupla, conforme NBR 13.785, e monitoramento eletrônico intersticial contínuo.</i>	O próximo teste deverá ser executado em abril de 2013.
---	---	--

Foi apresentada no processo de RevLO, conforme protocolo nº R372708/2013.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

2	Apresentar os certificados emitidos pelas empresas responsáveis pelo recolhimento do óleo retirado da caixa separadora de água e óleo, bem como dos resíduos sólidos contaminados (embalagens, estopas, borra e areia da caixa SAO) considerados pela ABNT NBR 10.004 como “Resíduos Classe-1” (perigosos). <i>OBS: As empresas responsáveis pelo recolhimento deverão estar devidamente licenciadas para tal fim.</i>	Semestralmente, a partir da notificação da empresa quanto à concessão da LOC.
---	---	---

Foi apresentada no processo de RevLO, conforme protocolos nº R178882/2009, R025447/2010, R046946/2010, R33241/2010, R096368/2010, R076867/2010, R123633/2010,



R008441/2011, R023528/2011, R100460/2011, R179432/2011, R246467/2012, R373900/2013, R438454/2013, R438454/2013, R433147/2013, R462082/2013, R063640/2014, R0022197/2014, R152996/2014, R291120/2014, R346716/2014, R0212957/2015, R0212957/2015, R0298216/2015 .

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

3	Proceder regularmente limpeza da caixa separadora de água e óleo e de todas as câmaras de contenção estanque e impermeável (sump) do empreendimento, principalmente aqueles que estão mais susceptíveis à entrada de água e vazamento de combustíveis.	Semanalmente, a partir da notificação da empresa quanto a concessão da LOC.
---	--	---

Foi apresentada no processo de RevLO, conforme protocolos nº R100460/2011, R130751/2011, R376667/2013, R359243/2014 e R0361395/2015. Em 2012 o empreendimento foi autuado por descumprimento desta condicionante.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida após autuação.

4	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO caso houver troca e/ou modificação no tanque de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula anti-transbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.	Durante a vigência da LO
---	---	--------------------------

Não houve troca de equipamentos.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

5	Apresentar comprovação das adequações solicitadas pelo DMAE no relatório de vistoria de 07/07/2008 anexo ao Ofício: 1378/2008 – DT/DG.	60 dias
---	--	---------

Foi apresentada no processo de RevLO, conforme protocolo nº R086692/2010

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante cumprida fora do prazo.

6	Apresentar o Contrato de Inclusão ao PREMEND, efetuado com o DMAE, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 10.643, de abril de 2007.	90 dias
---	---	---------

Foi apresentada no processo de RevLO, conforme protocolo nº R086692/2010

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante cumprida fora do prazo.



7	<p>Promover regularmente reciclagem do Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente.</p> <p><i>Obs: Conforme DN 108/2007, a reciclagem do treinamento do funcionário deverá ocorrer com periodicidade não superior a 2 (dois) anos e os novos funcionários só poderão entrar em atividade após serem treinados. O treinamento deverá ser ministrado por empresa ou profissional credenciado junto ao CREA/MG para esta atividade.</i></p>	Durante a vigência da LO
---	---	--------------------------

Foi apresentada no processo de RevLO, conforme protocolos nº R033241/2010, R100460/2011, R260915/2012, R105266/2014 e R0212957/2015.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

8	<p>Executar as recomendações da Investigação Ambiental e Análise de Risco elaborada pela empresa Ambiterra Tecnologia de Meio Ambiente Ltda, disponibilizando no empreendimento as planilhas de registro das campanhas de monitoramento.</p> <p><i>OBS: De acordo com o item 5.0 do Anexo I da DN 108/2007, uma vez identificada à necessidade de remediação ambiental, o empreendedor deverá, independentemente de notificação, apresentar projeto de remediação ambiental, em conformidade com subitem 5.5 da supracitada DN.</i></p>	A partir da notificação da empresa quanto à concessão da LOC.
---	---	---

Foi apresentada no processo de RevLO, conforme protocolos nº R033241/2010.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

9	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-TM/AP no Anexo II.	Durante a vigência da LO
---	---	--------------------------

EFLUENTES LÍQUIDOS:

Foi apresentada na SUPRAM TMAP, conforme protocolos R100460/2011, R196360/2012, R237415/2012, R260915/2012, R382800/2013, R406167/2013, R439521/2013, R009259/2014, R146215/2014, R0267665/2014, R18377/2015 e R0370067/2015.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS:

Foi apresentada no processo de RevLO, conforme protocolos nº R178882/2009, R025447/2010, R046946/2010, R33241/2010, R096368/2010, R076867/2010, R123633/2010, R008441/2011, R023528/2011, R100460/2011, R179432/2011, R246467/2012, R373900/2013,



R438454/2013, R438454/2013, R433147/2013, R462082/2013, R063640/2014, R0022197/2014, R152996/2014, R291120/2014, R346716/2014, R0212957/2015, R0212957/2015 e R0298216/2015.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

8.2. Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental

Após avaliação dos monitoramentos e vistoria no empreendimento, verifica-se que o desenvolvimento da atividade é feita dentro dos procedimentos operacionais estabelecidos para manter o controle ambiental no empreendimento. Os Tanques e linhas de sucção encontram-se estanques, conforme laudos apresentados. O empreendimento conta com monitoramento intersticial do sistema.

O efluente líquido gerado no empreendimento é enviado à rede publica, conforme contrato de adesão ao PREMEND/DMAE. O resíduo de característica doméstica é direcionado a coleta pública, já os resíduos perigosos classe 1, são destinados corretamente, para a empresa PRÓ-Ambiental Tecnologia Ltda.

Em 2012 o empreendimento foi autuado por descumprimento da condicionante 03, a partir de então o mesmo se adequou e vem cumprindo as condicionantes estabelecidas.

O empreendimento possui AVCB emitido e em validade até 15/04/2018.

Portanto, avaliamos positivamente os sistemas de controle ambientais aplicados pelo empreendimento no desenvolvimento da atividade.

9. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, inclusive Cadastro Técnico Federal, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Em razão do descumprimento de condicionantes o empreendimento foi autuado por meio do auto de infração nº 010286/2010, devidamente autuado nos autos do processo nº 01981/2001/002/2010, com a multa já quitada.

Mais uma vez, em razão do descumprimento de condicionantes apontadas no presente parecer único foi enviada o auto de infração nº 45715/2013 e devidamente autuada nos autos nº 01981/2001/003/2014, a defesa fora apresentada intempestivamente, e a multa já quitada.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Uberlândia/MG.

10. Conclusão



A equipe interdisciplinar da Supram TMAP sugere o deferimento da Revalidação da Licença de Operação, para o empreendimento AUTO POSTO 2 M LTDA para a atividade de “POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS”, no município de UBERLÂNDIA, MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam TMAP.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TMAP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do TMAP, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do(a) AUTO POSTO 2 M LTDA.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do(a) AUTO POSTO 2 M LTDA.

Anexo III. Relatório Fotográfico do(a) AUTO POSTO 2 M LTDA.



ANEXO I

Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do(a)

Empreendedor: AUTO POSTO 2 M LTDA

Empreendimento: AUTO POSTO 2 M LTDA

CNPJ: 03.201.848/0001-77

Municípios: UBERLÂNDIA

Atividade(s): POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL

Código(s) DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 01981/2001/004/2014

Validade: 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. Com ART de profissional habilitado. <i>Obs: Segundo a DN 108/2007, o ensaio de estanqueidade nos tanques de parede dupla conforme NBR 13.785 e que possuam monitoramento eletrônico intersticial contínuo deverá ser realizado a cada 60 meses.</i>	Durante a vigência da Revalidação da Licença de Operação
02	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO caso houver troca e/ou modificação no tanque de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula anti-transbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.	Durante a vigência da Revalidação da Licença de Operação
03	Manter Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente conforme determinação da DN 108/2007.	Durante a vigência da Revalidação da Licença de Operação
04	Apresentar cópia do AVCB renovado.	16/04/2018
05	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Revalidação da Licença de Operação

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do(a)

Empreendedor: AUTO POSTO 2 M LTDA

Empreendimento: AUTO POSTO 2 M LTDA

CNPJ: 03.201.848/0001-77

Municípios: UBERLÂNDIA

Atividade(s): POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL

Código(s) DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 01981/2001/004/2014

Validade: 06 anos

Referencia: Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar ANUALMENTE a Supram-TMAP, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	Razão social	Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.



As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico do(a)

Empreendedor: AUTO POSTO 2 M LTDA

Empreendimento: AUTO POSTO 2 M LTDA

CNPJ: 03.201.848/0001-77

Municípios: UBERLÂNDIA

Atividade(s): POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL

Código(s) DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 01981/2001/004/2014

Validade: 06 anos



Foto 01. Área dos tanques



Foto 02. Área de descarga de combustível



Foto 03. Descarga de combustível



Foto 04. Câmara de acesso ao tanque



Foto 05. Sistema de CSAO



Foto 06. Depósito de resíduos classe 1



Foto 07. Pista de abastecimento



Foto 08. Lançamento na rede pública



Foto 09. Armazenamento de óleo usado



Foto 10. Sistema de monitoramento